



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 21

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E UM
DE OUTUBRO DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos **vinte e um** dias de mês de **Outubro do** ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:**-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:**-----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**-----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte **projecto de arquitectura** em nome de:-----

Santa Casa da Misericórdia de Mora, para Ampliação e alteração de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas sita na Horta do Lameirão em Mora.-----

Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** bem como de todos os pareceres emitidos, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder um prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o número quatro do artigo vigésimo do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.---

Deliberado ainda por unanimidade isentar a requerente das compensações previstas no artigo 49º. do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU)**, em conformidade com o parecer emitido pela **CCDRA**. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO**
"REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE AVIS E CONSTRUÇÃO DE MIRADOURO

EM PAVIA" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Requalificação da rua de Avis e Construção de miradouro em Pavia"** encontra-se concluída desde 19-11-2014 (data do auto de receção provisória), tendo sido posteriormente elaborado o documento "**Conta Final**" em dezanove de Novembro de dois mil e catorze. -----

O documento "**Conta Final**" foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

No passado dia quinze de Outubro de dois mil e quinze a entidade que gere os fundos comunitários, **CCDRA**, solicitou, via contato telefónico, que o referido documento fosse alvo de aprovação em reunião de câmara, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "**Conta**

Final” referente à empreitada de **"Requalificação da rua de Avis e Construção de miradouro em Pavia"**. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO" -**

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Requalificação Urbana da rua 25 de Abril em Cabeção"** encontra-se concluída desde 24-07-2013 (data do auto de receção provisória), tendo sido posteriormente elaborado o documento “Conta Final” em dezanove de Novembro de dois mil e treze. -----

O documento “**Conta Final**” foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto no **Código dos Contratos Públicos**. -----

No passado dia quinze de Outubro de dois mil e quinze a entidade que gere os fundos comunitários, **CCDRA**, solicitou, via contato telefónico, que o referido documento fosse alvo de aprovação em reunião de câmara, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento “**Conta Final**” que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento “**Conta Final**” referente à empreitada de **"Requalificação Urbana da rua 25 de Abril em Cabeção"**. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "AMPLIAÇÃO DO FLUVIÁRIO DE MORA" - APROVAÇÃO DA CONTA**

FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando

que a empreitada "**Ampliação do Fluviário de Mora**" encontra-se concluída desde 25-03-2014 (data do auto de receção provisória), tendo sido posteriormente elaborado o documento "**Conta Final**" em vinte de Novembro de dois mil e catorze. -----

O documento "**Conta Final**" foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

No passado dia catorze de Outubro de dois mil e quinze a entidade que gere os fundos comunitários, **CCDRA**, solicitou que o referido documento fosse alvo de aprovação em reunião de câmara, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Conta Final**" referente à empreitada de "**Ampliação do Fluviário de Mora**". -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE RECREIO DA ESCOLA DE MORA" -**

ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo cento quarenta e oito do documento supramencionado, submete-se as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao

órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Abicalçadas - Pavimento e Calçadas, Lda.**, a execução da empreitada de "**Requalificação da zona de recreio da Escola de Mora**", pelo valor de **trinta e três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, (33.967,50€)**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE RECREIO DA ESCOLA DE MORA" -**

MINUTA DO CONTRATO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo noventa e oito do CPP, somos a submeter a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contractual ser inferior a (200.000,00€), duzentos mil euros.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRECTO "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO ESTAÇÃO IMAGEM - REFORÇO DA**

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência das alterações efetuadas ao nível do conteúdo expositivo - equipamentos multimédia, que visam maximizar a experiência dos visitantes, torna-se necessário o reforço da instalação elétrica dos diversos edifícios que alojam este tipo de equipamentos. -----

Estes trabalhos não se enquadram no conceito de trabalhos a mais definido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), pelo que nos termos do artigo trinta e seis do CPP, propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a realização da **empreitada de "Implementação do Projeto Estação Imagem - Reforço da instalação elétrica"**.-----

De harmonia com o artigo dezanove do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por **Ajuste Direto**, considerando que o preço base (10.500,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). Os trabalhos a desenvolver deverão ser executados em coordenação com os trabalhos inicialmente previstos pelo que não é conveniente considerar a sua execução por outra entidade. Propõe-se que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Costa & Carvalho, S.A.**, que para além de ser o atual Empreiteiro, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o

prazo para a realização da prestação de serviços seja de trinta dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de quinze dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte nove de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento concursal, tipo **ajuste directo**, para **"Implementação do Projecto Estação Imagem - Reforço da Instalação Eléctrica"**, conforme o convite à apresentação de propostas, e caderno de encargos, em anexo à presente informação, pelo prazo de quinze dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Costa & Carvalho, S.A.**, que para além de ser o atual Empreiteiro, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **(1.805.397,45€)**, **um milhão oitocentos e cinco mil trezentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.171,54€**, **dezasseis mil cento e**

setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **6.385,89 €.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 12ª. ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **12ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no ano de 2015,** que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a **12ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no ano de 2015,** anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

----- **Ponto três - quatro: CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Secção Administrativa** informando que nos termos do artigo terceiro da Portaria nº 277/2012 de doze de setembro, envia para conhecimento e deliberação o Calendário de escala de turnos de serviço das Farmácias no **Município de Mora** para o ano dois mil e dezasseis. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-

festar o seu acordo com a proposta apresentada, ou seja com o **Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora para o ano 2016.** -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte despacho do Senhor Presidente: -----

- Em que determinou aprovar o projecto de arquitectura em nome de **Verdim-parável Lda.** para construção de Armazém Agrícola sito na Herdade da Chaminé, Artigo 1 Secção F2, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo, Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo e ICNF-Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, devendo o requerente **cumprir** com o constante nos referidos pareceres anexos.-----

Mais determinou conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE TRANSPORTE DE DOENTES-ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MORA:** Pelo Senhor Vereador **Marco Filipe Barreiros Pires** foi presente uma declaração elaborada nos termos defi-

nidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto

Vereador da Câmara, para intervir no presente assunto por ser **Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que na sequência do ofício apresentado pela **Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora** e do levantamento de necessidades de transporte de doentes não urgentes, do nosso concelho, após vários contatos, é nosso entendimento propor que a **Câmara Municipal de Mora** contribua de forma célere, para uma melhor e diversificada prestação de serviços junto das populações das nossas Freguesias, atribuindo um subsídio no valor de **(20 000,00 euros), vinte mil euros**, para aquisição de uma viatura apropriada para o referido transporte de doentes não urgentes. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes, manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente**, concedendo o referido subsídio no valor de **(20.000,00 Euros), vinte mil euros**, à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, para aquisição de uma viatura apropriada para o referido transporte de doentes não urgentes. -----

Acto continuo o **Senhor Vereador** regressou à reunião. -----

----- **Ponto cinco - três: CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:** Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que assumindo a condição de beneficiário de pensão social de invalidez de **Nelson Miguel Silva Dias**, trinta e um anos de idade, residente há mais de três anos na freguesia de Mora, cujo rendimento mensal apresentado assume um valor inferior ao valor limite (quatrocentos euros) estabelecido no Regulamento do Cartão Municipal do Idoso,

propõe-se a atribuição do **Cartão Municipal do Idoso**.-----

Considerando que a **Câmara Municipal** tem atendido pedidos semelhantes propõe este **Gabinete** que delibere em conformidade.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, autorizando a emissão do referido cartão. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA BIOLOGIA PARA O FLUVIÁRIO DE MORA:** Presente

informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de assessoria técnica na **área da Biologia** para coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constante dos habitats do **Fluviário de Mora**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos números cinco, seis e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de trinta e um de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do **órgão executivo** e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no número seis do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável

à abertura do procedimento para **Assessoria Técnica na área da Biologia** para coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constante dos habitats do **Fluviário de Mora**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA PRESENTE ACTA:** Aprobada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-